



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 247/2004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a letra “a” no artigo 26 da Lei Municipal n.º 218/2003, de 23 de junho de 2.003, para a seguinte redação:

a) Associação Cultural e Recreativa de Fernão – R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Art. 2º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal n.º 164/2001, de 18 de junho de 2001, o Programa Incentivo a Geração de Empregos, com o objetivo de gerar empregos a população de nosso município.

Art. 3º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2004, o seguinte programa:

0057 – Incentivo a Geração de Empregos

Art. 4º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2004, a seguinte projeto:

1 – 020 Incentivo a Geração de Empregos

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2004, crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 13 Incentivo a Geração de Empregos

04 13 11-334-0057-1-020 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2004, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

06 Fundo Municipal de Educação

06 06 Reforma e Ampliação da EMEIEF

06 06 187 4.4.90.51.00 12-361-034-1-017 Obras e Instalações R\$ 55.000,00

Art. 7º - A suplementação que trata os artigos 4º e 5º é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 04 083 4.4.90.51.00 04-122-012-1-004 Obras e Instalações R\$ 9.000,00

04 05 084 4.4.90.51.00 22-661-013-1-005 Obras e Instalações R\$ 9.000,00

04 06 085 4.4.90.51.00 16-482-014-1-016 Obras e Instalações R\$ 9.000,00

04 08 090 4.4.90.51.00 15-451-016-1-008 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

04 09 094 4.4.90.51.00 15-452-017-1-009 Obras e Instalações R\$ 4.000,00

04 10 095 4.4.90.52.00 15-452-018-1-010 Equip.Mat.Perman. R\$ 19.000,00

06 03 174 4.4.90.52.00 12-361-031-2-015 Equip.Mat.Perman. R\$ 21.000,00

R\$ 75.000,00

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 06 de fevereiro de 2.004.

ADÉLMO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal